LEI MUNICIPAL N°.: 3.446/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **CASA DE ELIAS MIGUEL DAHER - CEMDAHER**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e educacional, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.026/0001-21, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Morais, nº 05, Centro, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **CEMDAHER** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dias) dias do mês de maio de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 06 / 05 / 2022
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo